

2026

DEBATES SOCIAIS

TEMAS TRANSVERSAIS
NO TRABALHO SOCIAL
Vol. 2

OFICINAS TEMÁTICAS



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS



Estado de
GOIÁS

2026

DEBATES SOCIAIS

TEMAS TRANSVERSAIS
NO TRABALHO SOCIAL

Vol. 2

OFICINAS TEMÁTICAS



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS



Estado de
GOIÁS



Estado de
GOIÁS



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

GOVERNADOR

Daniel Vilela

PRESIDENTE DE HONRA DA OVG E PRIMEIRA-DAMA DE GOIÁS

Iara Vilela

DIRETORA GERAL

Adryanna Melo Caiado

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Jarmund Nasser Júnior

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Janine Almeida Zaiden

DIRETORA DE PROGRAMAS PARA JUVENTUDE

Rúbia Prado Cardoso

DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Jeane de Cássia Abdala Maia

DIRETORA DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAIS

Roberta Wendorf de Carvalho

REVISÃO E COLABORAÇÃO

Elisângela Vieira Santos

Giuliane Cardoso dos Santos Nascimento

Lucas Dellamare Cardoso

GERÊNCIA SOCIAL

GERENTE

Jordany Corinto

COORDENADOR DE INFORMAÇÃO

Felipe Ferrari Lopes Guilherme

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Teodora Issa Estephan

PROFESSORES DA GERÊNCIA SOCIAL

Adriana Medalha

Naira Araújo

Nívea Chagas

Rodrigo Salgueiro

AUTORA

Nívea Chagas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Vinícius Machado Luz

Sumário

Apresentação	06
Introdução	08
1. COMUNICAÇÃO É DIREITO	11
2. COMO FALAR COM OS HOMENS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?	19
3. VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	27
4. PARENTALIDADES DIVERSAS - MÃES SOLO, AVÓS, PATERNIDADE RESPONSÁVEL	43
5. ENVELHECIMENTO NO BRASIL: VULNERABILIDADE E POTÊNCIA	53
6. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E DIREITOS	63

Apresentação

Cuidar das pessoas é, antes de tudo, compreender suas histórias. É com esse compromisso que apresentamos o Caderno Temas Transversais no Trabalho Social – Volume 2, pensado especialmente para quem, todos os dias, faz a diferença na vida de tantas famílias goianas.

Sabemos que o trabalho social não cabe em fórmulas prontas. Cada território tem sua realidade, cada família tem sua trajetória e cada atendimento traz desafios que vão além de uma única problemática. Por isso, este material se dedica a refletir sobre questões que atravessam todas essas histórias: gênero, geração, raça, território e vínculos familiares.

O Governo de Goiás, por meio do Goiás Social e da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), acredita que políticas públicas verdadeiramente transformadoras se constroem com presença, escuta e sensibilidade. É preciso compreender, acolher e construir caminhos ao lado das pessoas atendidas. E é justamente esse olhar que buscamos fortalecer com este caderno.

Aqui, você encontrará reflexões e orientações sobre temas que fazem parte da rotina de quem está na linha de frente do atendimento social. Entre eles, a comunicação como um direito que dá voz às pessoas; o enfrentamento à violência contra as mulheres, que exige não apenas acolhimento, mas também responsabilização; as diferentes configurações familiares, com destaque para a força das mães e o cuidado das avós; além da riqueza dos Povos e Comunidades Tradicionais, que carregam saberes e identidades fundamentais para a nossa sociedade.

Goiás tem avançado na redução das desigualdades e alcançado resultados importantes. Mas sabemos que esses avanços só se tornam realidade graças ao trabalho de cada profissional que atua nos CRAS, CREAS e

em toda a rede de atendimento, acolhendo, orientando e transformando vidas diariamente.

Por isso, este caderno não pretende ser apenas um material técnico. Ele é, acima de tudo, um convite: um convite à reflexão, à troca de experiências e, principalmente, à continuidade de um trabalho social comprometido com a transformação real da vida das pessoas.

Seguimos juntos, avançando na construção de um Goiás mais justo, mais humano e mais próximo de quem mais precisa.

Boa leitura e um excelente trabalho!

IARA VILELA

Coordenadora do Gabinete de Políticas Sociais (GPS)

Introdução

O caderno Temas Transversais no Trabalho Social – Volume 2 dá continuidade à proposta de provocar reflexão crítica e ampliar o repertório ético e político das equipes do SUAS nos municípios goianos. A proposta de debater “temas transversais” nasceu do reconhecimento de que o trabalho social se realiza no encontro com pessoas, nas histórias e cursos de vida, nas diversas formas de existir, resistir e criar caminhos de sobrevivência. Vidas que atravessam o cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O segundo volume reafirma essa intenção e procura avançar no aprofundamento de temas que atravessam os serviços socioassistenciais de maneira persistente, ainda que, muitas vezes, permaneçam invisibilizados ou secundarizados frente às demandas mais urgentes, quantitativamente expressivas ou institucionalmente priorizadas. São temas que não aparecem apenas como “casos”, mas como dimensões estruturantes da vida social e da própria política de assistência social.

Falar em temas transversais é reconhecer que determinadas questões não se organizam em compartimentos estanques, nem podem ser respondidas por intervenções isoladas. Elas atravessam territórios, ciclos de vida, relações familiares, dinâmicas comunitárias e práticas institucionais. A comunicação nos equipamentos do SUAS, as relações de gênero e as masculinidades, a violência contra as mulheres, o envelhecimento em contexto de desigualdades, as parentalidades diversas e a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais são expressões concretas dessas transversalidades. São questões e condições que impactam diretamente a proteção social, o acesso a direitos, a produção de vínculos e a possibilidade de autonomia de indivíduos e famílias acompanhadas pelos serviços.

No cotidiano dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), dos Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centros Pop), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e demais espaços do SUAS, essas questões emergem de forma entrelaçada: nos relatos das mulheres que acumulam jornadas de cuidado e situações de violência; nos homens ausentes ou convocados apenas em situações de conflito ou violação de direitos; nas pessoas idosas que envelhecem em contextos de pobreza e isolamento; nas avós que assumem a centralidade do cuidado familiar; nas mães solo que sustentam redes inteiras de sobrevivência;

nos povos e comunidades tradicionais que enfrentam a negação de seus modos de vida, saberes e territorialidades. Ignorar essas dimensões ou tratá-las como secundárias não apenas fragiliza o trabalho social, como contribui para a reprodução de desigualdades e violências institucionais.

Este caderno parte da compreensão de que as institucionalidades criadas pelas políticas sociais são atravessadas por disputas simbólicas, políticas e culturais. A forma como se comunica, como se nomeiam as famílias, como se interpretam comportamentos e demandas, como se definem prioridades e estratégias de intervenção revela concepções de mundo, dos sujeitos e dos direitos. Por isso, os textos aqui reunidos convidam os profissionais a revisitar seus referenciais, problematizar naturalizações e ampliar a leitura sobre as realidades com as quais trabalham, fortalecendo práticas comprometidas com a dignidade e o direito social.

O convite de cada texto é para que o trabalhador social possa não apenas mapear dados ou classificar situações de vulnerabilidade e risco, mas que, por meio dos serviços, programas e projetos, localize, nos territórios materiais, políticos e simbólicos as vozes, os silenciamentos, as experiências e as potências que compõem a vida social. Trata-se de um convite à escuta atenta, à observação implicada e à construção de leituras que considerem marcadores como gênero, raça, classe, geração, deficiência, pertencimento étnico-racial e territorialidade como elementos indissociáveis da intervenção social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS oferecem fundamentos importantes para essa abordagem ao reconhecerem a centralidade da família, a diversidade de arranjos familiares, a intersetorialidade e a participação social como princípios orientadores. No entanto, o desafio cotidiano está em traduzir esses princípios em práticas concretas, capazes de responder à complexidade das situações vividas nos territórios. Este caderno se insere exatamente nesse esforço: contribuir para que decisões técnicas e metodológicas estejam alinhadas à assistência social como política pública de garantia de direitos, e não como ação moralizante, punitiva ou meramente compensatória.

Mais do que oferecer respostas prontas, o Caderno Temas Transversais no Trabalho Social – Volume 2 propõe perguntas. Perguntas que inquietam, deslocam e convidam à reflexão coletiva. Convida os trabalhadores sociais e profissionais do SUAS a exercitarem uma escuta ética, uma leitura ampliada do território e uma atuação comprometida com a superação de preconceitos, discriminações e desigualdades.

Que cada texto aqui apresentado possa contribuir para a reflexão, como um disparador de debates em equipes, como apoio para oficinas e processos formativos, e, sobretudo, como convite à construção de práticas que reconheçam a vida em sua complexidade. Práticas comprometidas com o direito, com a diversidade e com a potência transformadora da política pública de assistência social.



Capítulo 1

COMUNICAÇÃO É DIREITO

*Há uma voz que canta, há uma voz que dança
Uma voz que gira bailando no ar
Queira: basta ser sincero e desejar profundo
Você será capaz de sacudir o mundo
Vai, tente outra vez*

Raul Seixas

A comunicação no âmbito das políticas sociais não pode ser compreendida como mera transmissão de informações ou como um componente acessório à gestão e à oferta de serviços. Ela é parte constitutiva do trabalho social e, portanto, atravessa diretamente a viabilização de direitos, a produção de vínculos e a participação social.

A comunicação, nos equipamentos da proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), está vinculada a uma dimensão ético-política: comunicar é uma prática que revela como o serviço reconhece seus usuários, como descreve o território, como constrói relações e como se posiciona em relação às desigualdades estruturantes.

O SUAS possui uma história marcada por esforços de democratização e ampliação do acesso a informações de interesse público. Na verdade, estruturou-se sobre o eixo da democratização do sistema. Entretanto, ainda persiste

um padrão de comunicação institucional excessivamente informativo, centrado em repasses de normativas, orientações técnicas e procedimentos operacionais. Essa comunicação é necessária, mas insuficiente.

Os equipamentos do SUAS convivem com uma população que vivencia violações de direitos, pobreza multidimensional e desigualdades de gênero, raciais, geracionais e territoriais. Logo, comunicar é também produzir acolhimento, reduzir ruídos simbólicos, fortalecer o protagonismo de famílias e indivíduos e, principalmente, firmar o compromisso de ampliar compreensões.

Comunicação é ferramenta de participação e fortalecimento de vínculos

A participação social no SUAS depende de informação qualificada, compreensível e contextualizada. Usuários que não compreendem como funciona o sistema, quais são seus direitos ou qual o papel dos Conselhos de Direitos dificilmente se engajarão na construção democrática das políticas públicas.

Isso implica deslocar a comunicação de uma lógica meramente vertical para uma comunicação dialógica. O diálogo não é visto como conversas espontâneas, mas como uma tecnologia social da política pública. O diálogo qualificado organiza processos, orienta decisões, escuta demandas, reconhece saberes e produz pertencimento.

Comunicar, no cotidiano dos equipamentos, não é apenas divulgar atividades e informar calendários, mas organizar sentidos sobre a Política de Assistência Social: seus objetivos, compromissos éticos, limites institucionais e possibilidades de cuidado e proteção. Comunicar também envolve criar condições para que os usuários expressem suas vozes, experiências, críticas e expectativas — fortalecendo a participação social como direito e como prática cotidiana, não apenas como evento formal dos conselhos.

É um desafio disputar interpretações em um cenário marcado por ruídos, desinformação, fake news, desigualdades de acesso e diferentes níveis de letramento. Nesse contexto, a comunicação pública integra a Política de Assistência Social não como recurso acessório, mas como um direito a ser garantido. Por isso, deve ser planejada, acessível, eticamente fundamentada, culturalmente situada e comprometida com a não reprodução de violências simbólicas.

A comunicação institucional no território deve ser pensada como estratégia de mobilização social: boletins mensais, murais acessíveis, grupos de mensagens, rodas de conversa periódicas e metodologias participativas (mapas falados, cartografias sociais, rodas de escuta). Cada recurso se converte em um

meio de democratizar o acesso à informação e ampliar a coautoria das famílias nas decisões sobre suas vidas.

Ética profissional, comunicação e responsabilidade institucional

A ética profissional é o eixo que integra comunicação, cuidado e garantia de direitos. No SUAS, o Código de Ética do Serviço Social e os princípios da administração pública convergem para a defesa da autonomia, da dignidade humana, da igualdade de condições de acesso e da não discriminação.

No cotidiano dos equipamentos, a comunicação expressa escolhas éticas. A forma como os profissionais comunicam a lógica de um benefício, explicam os fluxos institucionais, falam sobre prazos ou orientam sobre direitos revela o compromisso ético com a não culpabilização dos usuários, com a redução das desigualdades simbólicas e com a afirmação dos direitos.

Toda comunicação que cria constrangimento, julgamento, moralização ou intimidação se distancia da ética profissional e pode produzir revitimização institucional.

Investir em comunicação ética significa:

- Promover atendimentos que não infantilizem nem estigmatizem famílias ou indivíduos.
- Evitar linguagem punitiva, moralizante ou disciplinadora.
- Garantir transparência sobre limites institucionais sem responsabilizar usuários pelas falhas do sistema.
- Reforçar permanentemente o direito à informação como condição para o exercício da autonomia.

Acessibilidade comunicacional: compromisso com o direito

A acessibilidade comunicacional ainda é uma lacuna importante no SUAS, mesmo sendo um direito previsto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e reforçado pela Lei Brasileira de Inclusão. A comunicação acessível não se limita a adaptar materiais, mas implica redesenhar processos comunicacionais para que todas as pessoas possam compreender, participar e decidir sobre suas próprias trajetórias na política pública.

Como tornar essa discussão concreta:

- Usar uma linguagem clara, direta e não técnica nas interações com usuários.
- Disponibilizar materiais com apoio de imagens, pictogramas e textos simplificados, sobretudo em territórios com baixo nível de escolaridade.

- Adequar a comunicação para pessoas com deficiência sensorial: vídeos com Libras, conteúdos com audiodescrição, impressos com fonte ampliada e contraste adequado.
- Garantir atendimento presencial acessível, com escuta atenta e postura não verticalizada.

A ausência desses elementos pode resultar em barreiras institucionais que geram revitimização, frustração, descrédito no serviço e dificuldades na construção de vínculos profissionais. A falta de acessibilidade comunicacional também compromete a participação social, pois impede que os usuários compreendam plenamente os processos de controle social, assembleias, conferências e decisões coletivas.

Comunicação, participação e ética como prática cotidiana do SUAS

A construção de políticas públicas, e de um SUAS, mais acessíveis, democráticas e participativas exige compreender comunicação, participação social e ética profissional como dimensões interdependentes. Sem comunicação acessível, clara e sincera, não há participação. Sem participação, não há democratização efetiva das políticas e, em última instância, efetividade. E, sem ética, nenhuma dessas dimensões se sustenta.

A prática profissional deve, portanto, incorporar rotinas e metodologias que conectem essas dimensões:

- Rotinas de explicação dialogada sobre direitos e serviços no acolhimento.
- Materiais informativos revisados com critérios de acessibilidade.
- Ações territoriais que incluam conversas pedagógicas sobre direitos.
- Atualização frequente das equipes sobre comunicação não violenta e linguagem inclusiva.
- Fortalecimento da articulação entre comunicação institucional e mobilização para as conferências, conselhos e fóruns de usuários.

Essa integração fortalece o SUAS como política que não apenas atende, mas produz cidadania ativa, reduz desigualdades e consolida processos de transformação social.

EXERCÍCIO EM EQUIPE – A COMUNICAÇÃO NO NOSSO EQUIPAMENTO

Atividade com o objetivo de promover uma reflexão prática da equipe sobre seus processos de comunicação. Se possível, a atividade deve envolver todos os trabalhadores, já que a comunicação é um processo que atravessa todos os espaços e atividades.

A ideia é identificar os pontos fortes, os ruídos e o que pode ser melhorado.

Observar (± 15 minutos)

Em duplas, a equipe circula pelo espaço físico do CRAS/CREAS como se fosse usuária chegando pela primeira vez. Observar:

- **A sinalização é visível e clara? Todos compreenderiam?**
- **Os murais informam o que é essencial — o que é preciso ser informado de fato no âmbito da Política de Assistência Social? Há informações desnecessárias?**
- **Há mensagens críticas ou moralistas nos cartazes ou murais?**
- **Há mensagens de cunho religioso?**
- **O ambiente comunica acolhimento?**
- **É fácil identificar onde ir, quem procurar ou o que fazer?**
- **Como está a acessibilidade na comunicação (tamanho das letras, cores, contraste, linguagem)?**
- **Há ruídos, excessos ou falta de informações?**

Cada dupla registra cinco observações positivas e cinco pontos de melhoria.

O que a mensagem nos diz (15 min)

Escolham um material real usado no equipamento (uma postagem nas redes sociais, um cartaz, aviso ou texto de divulgação). Em pequenos grupos:

- **Reescrevam a mensagem numa linguagem o mais clara e acessível possível.**
- **Ajustem ou substituam termos técnicos por explicações claras.**
- **Verifiquem se há risco de exposição de grupos, estigmas ou ruídos.**

Perguntem:

- **“Um usuário entenderia facilmente essa informação?”**
- **“Essa comunicação transmite acolhimento e clareza?”**
- **“O conteúdo reforça o caráter de direito?”**

Ao final, cada grupo apresenta a versão original e a revisada.

Falar com o território (15 min)

Respondam coletivamente, em uma folha ou quadro:

- **Quem são os principais atores informais que influenciam a comunicação no território? (lideranças, comerciantes, coletivos, igrejas, agentes comunitários, escolas etc.)**
- **Quais são hoje os maiores ruídos de comunicação percebidos entre o equipamento e esses atores?**
- **O que podemos fazer nas próximas quatro semanas para melhorar um desses pontos?**
- **Escolher uma ação simples e executável (por exemplo, convidar uma liderança para um café com bolo e uma boa conversa).**

O que precisamos fazer (10 minutos)

A equipe sintetiza tudo em três decisões:

- **O que precisamos mudar na comunicação interna do equipamento?**
- **O que precisamos ajustar na comunicação com usuários?**
- **O que precisamos fortalecer na comunicação com o território?**

Registrar em até cinco linhas cada item.

Produto final

- **Um breve diagnóstico da comunicação no equipamento.**
- **Uma versão revisada de materiais de comunicação.**
- **Um compromisso de melhoria para o próximo mês.**
- **Maior alinhamento sobre princípios de comunicação clara, ética e territorial.**



Referências

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Presidência da República. Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 2011.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

SOARES, P. Comunicação e a prática do/a assistente social: a consolidação do projeto ético-político. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.



Capítulo 2

COMO FALAR COM OS HOMENS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Discutir masculinidades é uma questão de segurança pública; toda a sociedade, as instituições e o Estado precisam estar envolvidos. Esse assunto atravessa, de alguma forma, a saúde, a segurança e a vida de todas as pessoas.

Andrio Robert, @papodehomem

A ausência masculina nos debates sobre proteção social, cuidado e acolhimento não é circunstancial. É histórica, simbólica, estrutural e produz efeitos profundos na dinâmica familiar, no cuidado, na proteção social e, sobretudo, com homens sobre violência contra as mulheres, que tenha fundamento. A escritora americana bell hooks nos lembra que os homens precisam provar sua masculinidade alcançando lugares de riqueza, poder e mando (HOOKS, 2025). E, quando não conseguem alcançar esses troféus de masculinidade, podem recorrer à violência como forma de afirmar sua masculinidade patriarcal.

Os números da violência contra a mulher reforçam que bell hooks toca em um ponto central. E, uma vez que são majoritariamente os homens os autores das inúmeras violências, cresce a compreensão de que não é possível enfrentá-las sem conversar com eles, seja quando aparecem como autores de violência, como companheiros que reproduzem práticas cotidianas de controle e opressão, ou como sujeitos marcados pela socialização

sexista. Eles precisam ser convidados, de forma metódica e responsável, a participar da mudança.

Trabalhadores e trabalhadoras sociais podem identificar a frágil participação dos homens nos espaços de cuidado e na interlocução com as políticas sociais. Apontam, por isso, a urgência de um diálogo estruturado com homens sobre violência contra as mulheres, que tenha um diálogo que tenha fundamento ético, político e pedagógico.

A educação sexista e o peso do patriarcado

A ausência masculina na interlocução direta com políticas sociais relacionadas ao cuidado e à proteção não é fruto de desinteresse individual. É resultado de uma educação sexista, de uma divisão sexual do trabalho historicamente consolidada e de um sistema patriarcal que atribui às mulheres o cuidado e o trabalho doméstico, e aos homens a autoridade e o espaço público.

Desde cedo, meninos e meninas são conduzidos por roteiros rígidos. Os homens aprendem a competir, a demonstrar força e frieza, e a viver em silêncio emocional. As mulheres aprendem a cuidar, a manejar os verbos da linguagem afetiva e a se disponibilizar para o outro.

Esse roteiro produz homens que não se percebem como parte da vida doméstica e afetiva e que associam cuidado e afeto exclusivamente ao feminino e, portanto, rejeitam tais experiências. Nesse contexto, reafirmar a masculinidade implica evitar espaços considerados “de mulher”, como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou a escola — lugares de proteção e vínculo ainda socialmente atribuídos às mulheres.

Socialmente estimulados ao controle e ao mando, muitos homens reagem com mais violência quando não conseguem corresponder ao papel social de provedor e chefe da família, em um mundo marcado pela precarização do trabalho. Quando o papel do provedor entra em crise, e o script de poder sustentado pelo sustento material deixa de funcionar, a violência aparece como forma de reafirmar o lugar de “chefe” (GAGO, 2021).

Os dados do Censo 2022 mostram o aumento contínuo de mulheres chefes de família, que sustentam sozinhas a casa e mantêm o vínculo com as políticas sociais que garantem o mínimo de apoio e proteção. Como mostra Federici (2019), o cuidado gratuito e invisível segue depositado quase integralmente sobre as mulheres.

A invisibilidade masculina, portanto, não é ausência: é uma presença silenciosa do patriarcado.

A URGÊNCIA DO TEMA

Na semana em que este texto foi produzido, em dezembro de 2025, mulheres em várias regiões do Brasil foram atingidas por formas extremas de violência de gênero. Uma delas foi atropelada pelo ex-namorado e arrastada, presa ao carro, por cerca de um quilômetro. Teve as duas pernas amputadas e estava em estado grave no hospital.

Diante de horrores como esse, o debate se intensifica: os homens precisam se posicionar sobre a violência contra a mulher. Essa convocação torna-se cada vez mais necessária. O silêncio não é mais aceitável.

Mas como conversar com os homens sobre violência contra a mulher?

Falar sobre violência contra a mulher com homens, especialmente nos territórios atravessados por desigualdade, precarização e marcas profundas de violência estrutural, é um desafio que exige sensibilidade e coragem ética.

No SUAS, onde escutamos histórias permeadas por múltiplas vulnerabilidades, criar espaços de diálogo com os homens não é um gesto suplementar, mas uma estratégia essencial de prevenção, responsabilização e transformação comunitária, tornando concreto o princípio da matricialidade sociofamiliar.

A violência contra a mulher é, antes de tudo, uma violência baseada em gênero, alimentada por relações desiguais de poder e sustentada por normas sociais que associam masculinidade ao controle, à força, ao silenciamento emocional e ao domínio sobre o outro. Por isso, trabalhar apenas com mulheres — prática ainda comum no cotidiano do trabalho social — acaba reforçando a sobrecarga feminina: é ela quem precisa se proteger, denunciar e tentar transformar, sozinha, as condições que geram violência.

Trazer os homens para a conversa significa atuar na raiz do problema, discutindo crenças e comportamentos que naturalizam agressões, promovendo responsabilização em vez de culpabilização moralizante e reconhecendo que muitos homens também carregam trajetórias marcadas pela violência social. Esse reconhecimento não é justificativa, mas ponto de partida para compreender dinâmicas que se repetem e precisam ser transformadas.

Quando os homens se percebem parte do processo de mudança, ampliam-se redes comunitárias de prevenção e fortalecem-se vínculos familiares e territoriais que sustentam a proteção social.

O Guia de Facilitação: Como conversar com os homens sobre violência contra a mulher, produzido pelo Papo de Homem (PdH) e pelo Instituto PDH, tornou-se referência importante para ações educativas no campo das políticas sociais.

O material parte de um pressuposto fundamental: homens precisam ser parte da solução. E, para isso, o diálogo é o caminho privilegiado para romper padrões de masculinidade violenta, abrir possibilidades de escuta e promover transformações reais.

O Guia adota metodologias inspiradas na educação popular e nas pesquisas contemporâneas sobre masculinidades. Uma de suas ideias centrais é que conversar não é confrontar. A roda de conversa não é tribunal: é espaço de encontro, onde seja possível nomear violências sem humilhação e produzir reflexões sem hostilidade.

Outro ponto importante é começar pelo cotidiano. Homens se engajam mais quando o debate se conecta a experiências concretas: família, trabalho, afetos, frustrações, medos, vergonhas, expectativas e cuidados.

Trabalhar com nuances — e não com estereótipos — também é essencial. Nem todo homem é agressor, mas todos foram socializados em valores que normalizam desigualdades. O Guia insiste: o problema não é ser homem, mas as ideias de masculinidade que aprendemos. E que podemos desaprender.

A responsabilização surge como forma de cuidado: cuidado consigo, com os relacionamentos e com a comunidade. A Comunicação Não Violenta também pode ser um recurso potente nesse processo.

Nos territórios mais vulnerabilizados, conversar sobre violência exige uma escuta capaz de acolher inclusive quando a fala surge envolta em negação, minimização ou justificativas defensivas. Escutar não é concordar: é compreender a origem daquele discurso para intervir de modo transformador.

Outro elemento importante é nomear as violências com precisão. Muitos homens não reconhecem práticas cotidianas como violentas porque foram socializados para acreditar que controlar o celular da parceira, decidir seus deslocamentos, elevar o tom de voz ou impor limites pelo medo “faz parte” da relação. Quando nomeamos essas práticas e as relacionamos às violências psicológica, moral, patrimonial, física ou sexual, criamos as condições para que se percebam como agentes dessas dinâmicas — e, portanto, capazes de transformá-las.

Trabalhar emoções masculinas é igualmente fundamental. Grandes parcelas das agressões nascem da dificuldade de lidar com medo, frustração, rejeição ou vergonha. Quando criamos espaços onde homens possam falar sobre afetos sem serem ridicularizados, abrimos brechas importantes para a mudança.

Também é necessário compreender a relação entre masculinidade e território. Muitos homens atendidos enfrentam desemprego persistente, racismo, baixa escolaridade, ausência de referências paternas ou episódios de violência na infância. Esses elementos não servem como justificativas, mas como pistas para compreender padrões e transformações possíveis.

Experiências dialógicas — que apostam na reciprocidade, na escuta, na reflexão compartilhada e na construção coletiva do conhecimento — têm se mostrado eficazes.

Ao deslocar o foco da culpa para o da possibilidade, a reflexão avança. Perguntas como “Que tipo de homem você quer ser?”, “O que deseja ensinar aos seus filhos sobre amor?” ou “O que você pode fazer diferente hoje?” mobilizam reflexões profundas.

É fundamental provocar a reflexão sobre o cuidado e a relação entre masculinidade e humanidade, questionando a rejeição aos espaços de vínculo e afeto.

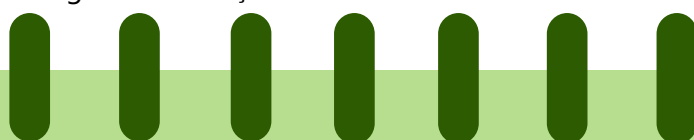
Estratégias possíveis para o cotidiano de trabalho

Práticas inspiradas no Guia PdH incluem o uso de perguntas abertas, a apresentação de dados atualizados sobre a violência de gênero (como os da Agência Patrícia Galvão), a criação de espaços onde a vergonha não seja estimulada e o incentivo à auto-observação de comportamentos e reações. Trabalhar com exemplos concretos facilita o reconhecimento das próprias práticas.

Ao final de cada encontro, pequenos compromissos práticos ajudam a transformar reflexão em ação.

Trabalhar com homens sobre violência contra a mulher não significa defendê-los ou deslocar o foco das vítimas. Significa ampliar a prevenção, reduzir danos e proteger vidas. Quando os homens se transformam, toda a comunidade se transforma. As políticas públicas de assistência social e educação ocupam posição estratégica na construção de masculinidades mais éticas, afetivas e responsáveis.

Conversar com os homens não é simples, mas é possível — e urgente. Quando esse diálogo acontece com qualidade, ele produz potência de vida, vínculos mais seguros e relações mais humanas.



EXERCÍCIO – PRIMEIRO, EU REFLITO

“O que estamos sustentando quando não falamos?”

A proposta é refletir sobre como o diálogo (ou a ausência dele) com os homens influencia a reprodução da violência contra a mulher e das dinâmicas de dominação nos territórios.

- **Então, sigamos a provocação da pergunta: quando não conversamos com os homens sobre violência, o que continuamos sustentando nas relações e nos territórios?**

- Não é necessário escrever muito. Apenas registre impressões sinceras. E até os medos.
- Quais violências aparecem nos territórios que acompanho e que envolvem homens?
- O que há de “naturalizado” nessas violências?
- Que crenças masculinas percebo que sustentam as práticas de dominação (controle, ciúme, imposição, gritos, ameaças)?
- Que emoções masculinas costumam estar por trás dessas práticas?
- O que muda quando abrimos espaço para falar disso?

Complete a frase com quantas observações e indicações quiser:

“Para transformar as relações de gênero no território, precisamos conversar com os homens porque_____

_____”





Referências

BEIRAS, Adriano et al. Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações. Florianópolis: CEJUR, 2021.

hooks, bell. A vontade de mudar. São Paulo: Elefante, 2025.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência social e suas contradições. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. Política Nacional de Cuidados. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024.

CONNELL, Raewyn. Masculinidades. São Paulo: UNESP, 2016.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas. São Paulo: Elefante, 2019.

GAGO, Verónica. A potência feminista ou o desejo de transformar tudo. São Paulo: Elefante, 2021.

FRASER, Nancy. Fortunas do feminismo. São Paulo: Boitempo, 2016.

PAPO DE HOMEM; INSTITUTO PDH. Como conversar com homens sobre violência contra meninas e mulheres: edição atualizada e ampliada do livro-ferramenta “Como conversar com homens sobre violência contra mulheres”. São Paulo: Instituto PDH, [s.d.]. Disponível em: <https://www.papodehomem.com.br/>. Acesso em: 05 dez. 2025.



Capítulo 3

VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

O fato de que a figura da bruxa fosse uma mulher também era enfatizado pelos demonólogos, que se regozijavam por Deus ter livrado os homens de tamanho flagelo. (...) Enquanto os autores do Malleus Maleficarum explicavam que as mulheres tinham tendência à bruxaria devido à sua “luxúria insaciável”, Martinho Lutero e os escritores humanistas ressaltaram as debilidades morais e mentais das mulheres como origem dessa perversão. De todo modo, todos apontavam as mulheres como seres diabólicos.

Silvia Federici, em Calibã e a Bruxa

Por opção política esse texto não começa com os números da violência contra a mulher. Eles são muitos, são assustadores. Dão consistência e legitimidade ao debate. Mas colocam o risco de, frente a enxurrada de números, deixarmos de nos indignar.

A violência contra as mulheres não é recente na história humana. Trata-se de um fenômeno social baseado no gênero, naturalizado e reproduzido ao longo da história por estruturas patriarcais que regulam comportamentos, disciplinam corpos e mantêm hierarquias de poder.

A famosa máxima “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ilustra a antiga lógica do feudo doméstico: o lar como espaço privado, impermeável ao olhar público, onde homens detinham poder absoluto.

A violência doméstica não é acaso, mas estratégia estrutural: efeito e motor do patriarcado. Entre as autoras contemporâneas, Rita Segato tem provocado essa reflexão, apontando que a violência não é contra “aquela mulher individualmente”, mas contra a posição feminina no sistema de gênero, como uma forma de manter a ordem patriarcal mediante pedagogias da crueldade (SEGATO, 2022).

Trazer o debate sobre a violência contra a mulher para as pautas públicas, reconhecer e conhecer as violências, nomeá-las e reagir contra elas, é fundamental para impulsionar a necessária mudança social, política e cultural que garanta às mulheres uma vida sem violência.

Em *Cenas de um Pensamento Incômodo*, de 2022, Segato lembra que

[...] no aparato cognitivo da modernidade, toda agressão sexual sempre acaba sendo capturada e sequestrada no campo do que é íntimo e pessoal, do interesse particular e privado. É necessário identificar esse equívoco, pois, se deixarmos de fazê-lo, não sairemos do lugar, e, para a Justiça, os crimes contra as mulheres serão sempre – e isso é uma categoria, “um crime menor”: nesse esquema cognitivo afetado pela noção de gênero da modernidade colonial, a Justiça sempre verá as violações contra nós como crimes menores.

O movimento de mulheres, no Brasil, desde a década de 80, já indicava a importância de publicizar a violência que acontecia no âmbito privado e criava o slogan “o pessoal também é político”, buscando tirar as violências contra as mulheres do universo “protegido” e “sagrado” do doméstico e da família. O slogan dizia às mulheres que a opressão que experimentavam, de forma individualizada, tinha caráter político e afetava toda a sociedade.

Desdobrando esse debate, estudiosas apontam que a violência contra a mulher não é um ato privado, pontual, mas é um recado público: uma demonstração de poder masculinizada. A violência disciplina meninas e mulheres, por meio do medo, da culpa, da vergonha. Tudo isso, inclusive como a violência é tratada na mídia e nas narrativas que constroem sobre cada caso, culpabilizando as mulheres por meio de narrativas sexistas, reforça a lógica da propriedade e do corpo-território da mulher, a ser subjugado, dominado.

As diversas formas de violência estariam, portanto, sustentadas por uma estrutura política patriarcal, que se expressa tanto no âmbito doméstico quanto no público.

Assim, enfrentar a violência exige mais que punir o agressor: requer questionar e abalar a estrutura que produz tais agressões.

Da invisibilidade à compreensão da violência

O Brasil, desde a segunda metade do século XX, avançou significativamente no que se refere às leis relativas ao combate a violência e também às desigualdades de gênero.

Em 1984, o país ratificou a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1979. A Convenção considera a violência como parte de um conjunto de discriminações vividas pelas mulheres, e indica a importância da mudança em padrões e comportamentos tradicionais e patriarcais de homens e mulheres. (NAÇÕES UNIDAS, 1979)

Quatro anos depois, como saldo positivo de todas as mudanças nos campos social, político e cultural pelo qual vinha passando o país no processo de redemocratização, é construída uma alteração muito significativa na condição da mulher na Constituição Federal de 1988. A Constituição de 88 é a primeira a estabelecer plena igualdade jurídica entre homens e mulheres, principalmente com mudanças profundas na concepção sobre os direitos de família, que viriam a se consolidar no Código Civil de 2003. Entre elas a extinção da figura do chefe de família.

Em 1995, o Brasil adota a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como “Convenção do Pará”.

A Convenção, aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 1994, define a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994, Artigo 1º)

Todo esse caminho foi fundamental para o estabelecimento de um arcabouço conceitual decisivo para a formulação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), de novas leis sobre assédio sexual e das políticas de enfrentamento à violência, que hoje reconhecem a centralidade dos direitos humanos das mulheres e da diferença como valor.

É importante apontar que toda essa legislação aponta para mudanças de mentalidades, de culturas misóginas e sexistas, que ainda que não estejam introjetadas na sociedade brasileira, já fazem parte da agenda de debates e pautam políticas públicas.

Lei Maria da Penha: marco jurídico e político

É fundamentada na Convenção do Pará, ratificada pelo Brasil, que Maria da Penha Maia Fernandes, recorre à Comissão de Direitos Humanos da OEA contra a

leniência da justiça brasileira nos processos contra o seu ex-marido por tentativa de homicídio, hoje reconhecida como tentativa de feminicídio.

A Comissão condena o Brasil, em 2001, por omissão, negligência e tolerância em relação a crimes contra os direitos humanos das mulheres. Entre as recomendações, a OEA indica a necessidade de adotar políticas públicas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

É em torno dessa recomendação que se reúnem um consórcio de organizações governamentais dedicadas às causas das mulheres, órgãos governamentais, o Poder Judiciário, entidades da sociedade civil organizada e ainda organismos internacionais para trabalhar no anteprojeto da lei, que é aprovada em 2006.

A Lei Maria da Penha é um marco no enfrentamento a violência contra a mulher. Mudou a forma como o Brasil lida com o tema, e vai colocar definitivamente na agenda pública o que antes era considerado como questão da esfera privada.

A Lei representa um marco não só no combate à violência contra mulheres, mas no fortalecimento da autonomia, na diminuição da desigualdade, além na ampliação dos espaços de discussão sobre o tema da violência doméstica e sobre questões de gênero, bem como as relativas aos direitos humanos.

Pela primeira vez, a violência contra a mulher é conceituada e tipificada. A tipificação dá visibilidade e legitimidade à punição e também à propostas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.



CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

As cinco formas de violência

A lei Maria da Penha possibilitou um novo olhar sobre as violências contra a mulher quando nomeia formas que transcendem a violência física e sexual, incluindo outras formas de violência que muito frequentemente estão presentes simultaneamente em situações de violência.

Violência física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

- Espancamento
- Atirar objetos, sacudir e apertar os braços
- Estrangulamento ou sufocamento
- Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
- Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo

A violência física é a forma mais visível e socialmente reconhecida de agressão, embora não seja a única. Espancamentos, estrangulamentos, queimaduras, lançamento de objetos e ferimentos provocados por armas brancas ou de fogo compõem um repertório de práticas que expressam a tentativa de controle e dominação masculina. Esses atos não são episódios isolados: geralmente fazem parte de um ciclo contínuo de violência que se inicia com agressões psicológicas, evolui para ameaças e culmina em ataques físicos de maior gravidade. O corpo da mulher torna-se, assim, o espaço onde se materializa a desigualdade de gênero — um corpo tratado como objeto, punido quando ousa desafiar expectativas, reivindicar autonomia ou simplesmente expressar sua identidade e seus direitos.

Importante apontar que, apesar do reconhecimento de ciclos que vão escalando a violência e incluindo diversos tipos de violência, não necessariamente todos os casos seguem os mesmos ciclos. A violência pode irromper e escalar para uma maior gravidade a todo momento de uma relação.

No Brasil, a violência física é uma das formas mais prevalentes de violência doméstica, permanecendo elevada apesar dos avanços legais e institucionais. Pesquisas recentes mostram que grande parte das mulheres que relatam violência sofreram agressões físicas dentro de casa, frequentemente praticadas por parceiros ou ex-parceiros, o que reforça o caráter estrutural desse fenômeno.

A naturalização de práticas como “empurrões”, “beliscões” e “sacudidas” — muitas vezes minimizadas como brigas de casal — dificulta o reconhecimento da violência e retarda a busca por ajuda. Para o SUAS e a rede de proteção, compreender a violência física como expressão de relações desiguais de poder e não como conflito conjugal é fundamental para oferecer acolhimento qualificado, romper o ciclo de agressões e fortalecer a mulher como sujeito de direitos.

Violência psicológica

Toda ação, atitude ou omissão que cause ou objetive causar dano emocional e diminuição da autoestima, e cause dano à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. E também que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças, decisões e escolhas.

- Ameaças
- Constrangimento
- Humilhação
- Manipulação
- Isolamento (proibir de sair, estudar, viajar ou falar com amigos e familiares)
- Vigilância constante
- Perseguição contumaz
- Insultos

- Chantagem
- Exploração
- Limitação do direito de ir e vir
- Ridicularização
- Tirar a liberdade de crença
- Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting)

A violência psicológica, hoje amplamente debatida, representa um dos maiores avanços conceituais e jurídicos da lei.

Trata-se de um tipo de violência que opera pela via simbólica e relacional, utilizando estratégias de ameaça, intimidação, humilhação, manipulação, vigilância e controle. No marco jurídico, esse entendimento amplia a noção de violência doméstica para além das agressões físicas, reconhecendo que a violação dos direitos das mulheres também se materializa quando seu comportamento, crenças, decisões e autonomia são constrangidos ou monitorados. A inclusão explícita da violência psicológica no texto legal rompe com a antiga ideia de que a agressão só existe quando deixa marcas visíveis, afirmando juridicamente que o sofrimento emocional e a erosão da subjetividade são formas graves e estruturais de violação de direitos humanos.

Esse tipo de violência apresenta particularidades importantes: muitas vezes é silenciosa, cotidiana e progressiva, produzindo efeitos profundos por meio de práticas de isolamento, perseguição, chantagem, insultos, ridicularização e limitação do direito de ir e vir. Uma de suas expressões mais emblemáticas é o gaslighting, estratégia em que o agressor distorce, oculta ou manipula fatos para fazer a mulher duvidar da própria memória e sanidade, abalando sua capacidade de julgamento e autonomia.

A Lei Maria da Penha reconhece essas dinâmicas como parte de um ciclo de dominação que antecede outras formas de violência e que, por sua natureza, compromete a percepção da própria mulher sobre o abuso vivido. Ao tipificar a violência psicológica como categoria central, a legislação brasileira avança na proteção integral, permitindo intervenções mais qualificadas no SUAS, na saúde, na segurança pública e no sistema de justiça, e garantindo que as múltiplas dimensões do sofrimento emocional sejam tratadas com a gravidade que exigem.

Violência sexual

Qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force à matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação (BRASIL, 2005).

- Estupro
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
- Impedir o uso de métodos contraceptivos, que force à matrimônio ou a mulher a abortar
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher

A violência sexual é, sem dúvida, uma das mais perversas violências contra a mulher. Com frequência, ao longo da história, esse tipo de violência foi utilizada como tortura e punição às comunidades e etnias, em situações de guerra, prisões e em interrogatórios policiais. A violência sexual é a invasão mais direta ao corpo feminino, e atinge toda a representação do corpo da mulher.

A violência sexual, definida pela Lei Maria da Penha revela um dos mecanismos mais brutais de controle patriarcal. Trata-se de uma violência que ultrapassa o ato físico e atinge diretamente a autonomia, os direitos sexuais e reprodutivos e a dignidade da mulher. No Brasil, práticas como obrigar relações sexuais que geram repulsa, impedir o uso de contraceptivos ou forçar a gravidez e o matrimônio estão amplamente presentes, ainda que muitas vezes silenciadas no âmbito doméstico. A naturalização dessas práticas, sustentada por crenças sexistas sobre dever conjugal, posse e disponibilidade permanente do corpo feminino, dificulta seu reconhecimento como violência, e invisibiliza, inclusive, o estupro conjugal — um crime que permanece subnotificado justamente porque se insere na lógica patriarcal de que o desejo masculino prevalece sobre a vontade da mulher.

Na sociedade brasileira, marcada por desigualdades de gênero e pela herança colonial escravocrata, a violência sexual opera como tecnologia de dominação, como afirma a antropóloga argentina, Rita Segato. Não é apenas a violação de um corpo individual, mas um gesto performativo de poder que reafirma a soberania masculina e produz medo, submissão e controle sobre a vida cotidiana das mulheres (SEGATO, 2025).

A frequência com que essa violência ocorre, e como é deslegitimada, desacreditada ou culpabilizada, revela o quanto nossas instituições e relações sociais ainda reproduzem estruturas patriarcais que limitam a liberdade feminina. Reconhecer a violência sexual como expressão extrema da desigualdade de gênero é fundamental nas políticas sociais que devem romper com discursos que responsabilizam a vítima, fortalecendo o entendimento de que o consentimento é inegociável e que o corpo da mulher não é território de conquista, mas de direitos.

Violência patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recurso econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

- Controlar o dinheiro
- Deixar de pagar pensão alimentícia
- Destruição de documentos pessoais
- Furto, extorsão ou dano
- Estelionato
- Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste

A violência patrimonial também é conhecida como violência econômica. Vale apontar que esse tipo de violência é muitas vezes perpetrada por filhos e filhas, parentes e outras pessoas em relação íntima de afeto. Mulheres idosas, mulheres com deficiência e outras condições que oportunizem relações de dependência e vínculos com

cuidadores, muitas vezes vivenciam situações de violência sem perceber ou compreender que estão sendo violadas.

Outras vezes, é apontado o argumento, pelo agressor, de que a mulher exerce o livre-arbítrio, em relações afetivo-familiares, e daí, doam ou emprestam valores, cartões de banco e bens a familiares ou companheiros. No entanto, a situação de violação e cerceamento efetivamente caracterizam a violência patrimonial.

Violência moral

Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

- Acusar a mulher de traição
- Emitir juízos morais sobre a conduta
- Fazer críticas mentirosas
- Expor a vida íntima
- Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole
- Desvalorizar a mulher pelo seu modo de se vestir

A violência moral evidencia como a agressão pode se operar no campo simbólico, por meio da manipulação da honra, da imagem e da dignidade da mulher. Não há marcas físicas, mas esse tipo de violência gera problemas e dores profundas, produzidas por narrativas que visam atacar a reputação ou a autoestima da vítima.

A calúnia, a difamação e a injúria — categorias presentes no Código Penal — adquirem, neste contexto, uma dimensão de gênero: não se trata apenas de ofensas isoladas, mas de um padrão de controle e desqualificação que busca silenciar e colocar a mulher em uma posição de submissão. Acusações infundadas de traição, críticas manipuladas, a exposição da intimidade ou ataques ao modo de vestir operam como dispositivos de vigilância moral, restringindo a autonomia e a liberdade da mulher sobre sua própria vida.

Esse tipo de violência é especialmente perverso porque se naturaliza com facilidade, confundindo-se com ciúmes, “brincadeiras” ou supostas

“preocupações” do parceiro. Na prática, a violência moral atua minando a autoconfiança da mulher e produzindo um ambiente emocional inseguro, em que ela passa a duvidar de si mesma e a se autocensurar.

Quando a honra e a índole da mulher são atacadas — seja por xingamentos, por insinuações ou por difamações — abre-se espaço para a revitimização social, pois essas narrativas podem circular na comunidade, no trabalho e até entre familiares, ampliando o sofrimento.

Feminicídio: a violência letal

A Lei nº 13.104/2015 incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, reconhecendo-o como crime hediondo. É feminicídio quando o assassinato é motivado pela condição de gênero da vítima; pela dinâmica de violência doméstica; por menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

É caracterizado como homicídio doloso cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, isto é, inferiorizando a mulher e a dignidade da vítima pelo fato de ser mulher, buscando impor que mulheres não tenham o direito de serem as pessoas que são, ou que querem ser, com suas escolhas, comportamentos e valores.

São motivos frequentes de feminicídio: ciúmes, pretensão de posse, controle e obediência, sentimento de perda, desprezo, preconceito e discriminação.

Importante ressaltar que nem todo homicídio feminino é feminicídio. Nos feminicídios é possível identificar as lógicas que revelam as relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

Além de reconhecer o feminicídio como expressão extrema da violência de gênero, é essencial compreender que ele não surge de um evento isolado, mas de um contínuo de violências previamente naturalizadas. A maioria dos casos é antecedida por episódios de agressões físicas, psicológicas, morais, sexuais e patrimoniais, compondo um processo de escalada que reflete a estrutura patriarcal da sociedade brasileira.

O feminicídio, portanto, não é um “crime passionai”, mas uma prática que busca reafirmar a subordinação feminina, punindo mulheres que ousam romper com expectativas de controle e obediência — seja ao terminar relações, reivindicar autonomia, exercer sua sexualidade ou

simplesmente existir fora das normas impostas. Ao nomear e tipificar o feminicídio, o Estado reconhece essa desigualdade histórica e abre caminho para políticas de prevenção, proteção e responsabilização que compreendam a violência contra as mulheres como problema estrutural e não como ato individualizado ou circunstancial.

Avançar: Entre conquistas e desafios estruturais

Os avanços legais das últimas décadas — em especial a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio — representam conquistas históricas e resultado direto de décadas de mobilização de mulheres, movimentos feministas, pesquisadoras e organizações da sociedade civil. Essas normativas consolidam a compreensão de que a violência de gênero não é um problema privado, tampouco um conflito “doméstico”, mas uma violação de direitos humanos com fortes pilares estruturais.

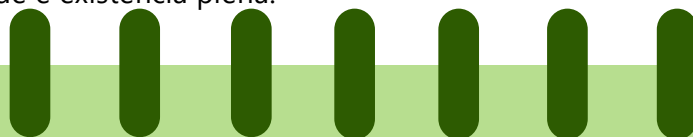
No entanto, mesmo com esse arcabouço jurídico robusto, a violência contra as mulheres persiste como um fenômeno profundamente enraizado em desigualdades históricas. Ela opera como linguagem social que regula comportamentos, disciplina corpos e produz medo, funcionando como ferramenta de controle em um sistema patriarcal que ainda estrutura a vida cotidiana. Como aponta Rita Segato, tais agressões não miram “uma mulher individual”, mas o lugar que todas ocupam no sistema de gênero — uma mensagem endereçada à coletividade feminina para reafirmar hierarquias e fronteiras de poder.

Nesse sentido, enfrentar a violência exige ir além da punição do agressor. É preciso transformar a gramática social que normaliza comportamentos misóginos, questionar práticas institucionais que culpabilizam mulheres, e desnaturalizar discursos que reforçam a ideia de posse e controle sobre o corpo-território feminino. Significa reconhecer que a violência é estruturante — não decorre de conflitos pontuais, mas de um sistema que historicamente legitimou a desigualdade e a subordinação.

O SUAS, por sua função protetiva e seu papel estratégico na garantia de direitos, ocupa lugar central nesse processo. Nas unidades do sistema, é possível tensionar práticas, ampliar repertórios, fortalecer acolhimentos, construir leituras intersetoriais e promover ações educativas que desfaçam mitos, estigmas e discursos moralizantes. O trabalho social, ao reconhecer as violências como fenômeno político e estrutural, contribui para romper ciclos de silenciamento e solidão, fortalecendo mulheres como cidadãs, sujeitas de direitos.

Assim, combater a violência contra a mulher é, essencialmente, um projeto ético e político de transformação social. É escolha coletiva por dignidade, equidade e vida. É afirmação de que nenhuma mulher deve ser violada, controlada

ou punida por ser quem é. E é compromisso permanente com um mundo onde corpos femininos não sejam territórios de dominação, mas espaços de autonomia, liberdade e existência plena.



PARA REFLETIR - EXERCÍCIO

“O QUE ESTAMOS SUSTENTANDO QUANDO NÃO FALAMOS?”

O convite é tirar alguns minutos para fazer uma reflexão que considera a importância de reconhecer as violências contra as mulheres, e compreender por que identificá-las é um ato político.

Faça em grupo, com a equipe do seu equipamento, com um grupo de amigas, ou mesmo sozinha. O importante é ampliarmos nosso conhecimento sobre a violência contra a mulher, de modo a contribuir para a mudança de mentalidades.

Pergunta 1: Quando você pensa em violência contra a mulher, qual é o primeiro tipo de violência que lhe vem à cabeça? Por quê?

A violência física costuma ser a mais lembrada, enquanto outras formas permanecem invisibilizadas, o que reforça a necessidade de nomeá-las, como aponta o texto.

Pergunta 2: “O que é violência?”

Na lista abaixo, com situações reais e comuns, marque V (violência) ou N (não reconheço como violência).

Situações para reflexão:

1. “Se você sair com suas amigas, não precisa voltar para casa.”
2. “Eu decido como gastamos o dinheiro, afinal sou o homem da casa.”
3. “Se me deixar, eu acabo com sua vida.”
4. “Você não vai tomar anticoncepcional, queremos mais um filho.”
5. Rasgar documentos, cadernos ou fotos da mulher após uma discussão.
6. Espalhar boatos sobre “infidelidade” no trabalho ou na vizinhança.
7. Dizer: “Ninguém vai acreditar em você, você sempre exagera.”
8. Proibir que ela frequente a escola, trabalho ou igreja.
9. Obrigar práticas sexuais que causam dor ou repulsa.
10. Empurrões “para acalmar”, apertar os braços ou sacudir.

Agora, identifique qual tipo de violência está presente ou porque você não considera que seja violência.

Essa reflexão propõe lembrar que a violência tem múltiplas formas (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual), e que a naturalização e a minimização da violência dificultam a percepção do problema.

Reconhecer o caráter estrutural da violência é fundamental para entender que a violência não é contra uma mulher, mas contra a posição feminina no sistema de gênero.

- **Para cada item que você marcou como “violência”, identifique as barreiras culturais que ainda tornam certas violências “aceitáveis” no imaginário social.**

1. **Que mensagem essa violência transmite sobre o lugar das mulheres na sociedade?**
2. **De que forma essa situação se relaciona com a lógica patriarcal mencionada no texto?**
3. **O que impede que essa violência seja imediatamente reconhecida como violação de direitos?**

Pergunta 3: O que eu, como cidadã ou trabalhadora do SUAS, posso fazer para contribuir para uma sociedade que reconheça e enfrente todas as formas de violência contra as mulheres?

Alguns exemplos esperados para essa reflexão:

- **Não minimizar relatos.**
- **Romper com frases como “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.**
- **Aprender a identificar violências menos visíveis.**
- **Fortalecer redes de proteção e orientações seguras.**
- **Combater narrativas que culpabilizam mulheres.**
- **Divulgar informações corretas sobre direitos.**



Violência contra a mulher não é um problema privado, mas político.

Nomear as violências é um gesto de proteção, reparação e transformação.

Cada pessoa, no SUAS ou na comunidade, tem um papel essencial na ruptura do ciclo da violência.



Referências

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Nova York, 1979. Disponível em: [mecanismos_atern_14jun.pmd](#). Acesso em: 28 novembro 2025.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher: Convenção de Belém do Pará. Belém do Pará, 1994. Disponível em: [Microsoft Word - Convenção de Belém do Pará - vcm.doc](#). Acesso em: 28 novembro 2025.

FEDERICI, S. Calibã e a Bruxa – mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FLEURY-TEIXEIRA, E. R MENEGHEL, S.N eds. Dicionário Feminino da Infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2015.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006.

MELERO, Maria Beatriz Gimbo. Feminicídio na lei: crime hediondo de violência fatal contra a mulher. [S.l.]: Amazon Kindle Direct Publishing, 2008. E-book.

SEGATO, R. Cenas de um pensamento incômodo. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

_____, R. As Estruturas Elementares da Violência. Ensaios sobre Gênero entre a Antropologia, a Psicanálise e os Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.



Capítulo 4

PARENTALIDADES DIVERSAS - MÃES SOLO, AVÓS, PATERNIDADE RESPONSÁVEL

São coisas que as mulheres pensam muito, anos a fio, e moldam os seus pensamentos quando as crianças são pequenas: como evitar que o mal as atinja. E isso, quase sempre, não leva a nada.

Marguerite Duras, A Vida Material

Falar de parentalidade no trabalho social é falar da vida nossa de todo dia. Vida que se sustenta no cuidado cotidiano, na presença afetiva, na proteção primária exercida nos territórios e nas relações. Vida que não cabe nos formatos rígidos de família tradicional, pois a sociedade brasileira é múltipla, diversa, marcada por arranjos intergeracionais, redes comunitárias e histórias de resistência.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reconhecem essa pluralidade. E, ainda assim, a prática cotidiana das equipes revela como persistem expectativas normativas sobre quem cuida, quem protege e quem “deve” assumir as tarefas da reprodução social. Por isso, o convite aos profissionais do trabalho social a revisitar e ampliar seus referenciais sobre parentalidade, especialmente sobre três expressões muito presentes no cotidiano dos serviços: mães solo, avós cuidadoras e paternidades responsáveis.

Assumir a diversidade na parentalidade não é um detalhe metodológico, mas um compromisso ético, político e técnico com pessoas e famílias cujas vivências desafiam os modelos tradicionais de cuidado.

E é também reconhecer que cuidado é direito humano, conforme estabelece a recém-lançada Política Nacional de Cuidados (PNC).

Parentalidade

A parentalidade é compreendida, segundo diversos autores, como uma atividade processual, multideterminada e permanentemente construída nas interações entre variáveis pessoais, contextuais, sociais e históricas. As estratégias e os comportamentos das figuras parentais influenciam significativamente o desenvolvimento infantil, a partir de seus recursos sociais, emocionais e relacionais. No entanto, pesquisas também reforçam que o contexto social exerce um papel incontornável tanto no exercício da parentalidade quanto no desenvolvimento da criança. Esse contexto está imerso nas condições históricas e culturais de cada sociedade e comunidade, moldando práticas de cuidado e influenciando as interações que se estabelecem nas redes sociais familiares (COUTO; PARAVENTI; VIEIRA, 2020).

As transformações culturais, sociais, políticas e econômicas têm provocado mudanças significativas nos arranjos familiares e, conseqüentemente, nos modos de exercer a parentalidade. Diante desse cenário, torna-se indispensável que trabalhadores sociais compreendam essas novas dinâmicas, pois tal compreensão qualifica o trabalho com as famílias e fortalece a construção de projetos de autonomia dos grupos em situação de vulnerabilidade.

Em síntese, é crucial que profissionais do trabalho social mantenham-se atualizados sobre as transformações contemporâneas da parentalidade, ampliando sua capacidade de intervenção, de apoio e de promoção de vínculos protetivos no âmbito familiar.

Parentalidade não é sinônimo de biologia. É um processo social, cultural, relacional e ético, construído a partir da experiência concreta de cuidar, educar, proteger e acompanhar outras pessoas ao longo da vida. Inclui pais, mães, avós, tios, irmãos mais velhos, vizinhas, padrastos, madrastas e uma rede comunitária frequentemente invisível nos documentos formais, mas absolutamente essencial na proteção primária.

Nos marcos do SUAS, a parentalidade aparece como elemento estruturante no trabalho social com famílias, na promoção de vínculos, na convivência familiar e comunitária, e na prevenção de situações de violação de direitos. Mas, para enxergá-la por completo, é preciso considerar suas interseccionalidades: gênero, raça, classe, idade, território e deficiência. Desconsiderar esses atravessamentos produz análises incompletas e intervenções imprecisas.

A naturalização das mães como “protetoras primárias”

No Brasil, a responsabilidade pelo cuidado recai quase exclusivamente sobre as mulheres. Uma herança patriarcal consolidada na divisão sexual do

trabalho, que associa cuidado à “natureza feminina” e atribui às mulheres uma missão moral: a de serem mães abnegadas, infinitamente disponíveis e infalíveis.

Esse imaginário social, ainda muito presente em atendimentos, relatórios e notificações, é injusto e pode ser perverso quando culpabiliza mulheres pela falta de serviços, recursos ou apoios adequados; quando reproduz desigualdades de gênero ao sobrecarregar as mulheres com o trabalho doméstico e de cuidado, dificultando sua autonomia; e quando desconsidera redes ampliadas (avós, vizinhas, irmãs mais velhas, organizações comunitárias) que sempre estão presentes, de uma forma ou de outra.

O foco apenas no papel das mulheres ainda reforça e naturaliza a ausência dos homens no lugar da proteção e invisibiliza a possibilidade da participação masculina.

Essa naturalização pode nublar a percepção do cuidado como questão estrutural, e não como falha ou sucesso individual das mulheres. É preciso deslocar o eixo: não perguntar “por que essa mãe não dá conta?”, mas “quais apoios estatais e sociais estão faltando para que essa família possa viver com dignidade e cumprir o papel que lhe é atribuído na proteção primária?”.

O trabalho social comprometido com a equidade precisa questionar essa lógica.

Além disso, é fundamental a percepção de que cada família enfrenta a maternidade ou a parentalidade de maneira única, com decisões influenciadas por fatores pessoais, culturais e sociais. Não há uma forma única de maternar, e não é possível generalizar as histórias.

Mães solo: potência, exaustão e desigualdades

As mães solo, aquelas que cuidam sozinhas de seus filhos, representam uma das faces mais visíveis da desigualdade de gênero no Brasil. Dados recentes mostram que mulheres chefes de família, especialmente mulheres pretas e pardas, são as mais afetadas pela pobreza, informalidade no trabalho e ausência de políticas de suporte.

O número de mães solo aumentou 17,8% na última década, passando de 9,6 milhões em 2012 para 11,3 milhões em 2022 (IBGE, 2022).

Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, em 2023, indica que, por todas as condições que cuidar sozinhas dos filhos acarreta, essas mulheres têm mais dificuldades para o ingresso no mercado de trabalho, principalmente no trabalho formal, e para acesso a oportunidades de mudança em suas trajetórias de vida.

O estudo indica que a maior parte dessas mães, pouco mais de 70%, que vivem apenas com seus filhos, são mulheres negras.

Essas mulheres experimentam situações atravessadas pelos marcadores de raça, gênero e renda:

- Dupla ou tripla jornada de trabalho.
- Baixa disponibilidade para estudo e qualificação profissional.
- Dificuldade de acesso à previdência, ao emprego formal e a serviços públicos.
- Estigma social que responsabiliza a mãe por qualquer dificuldade dos filhos.

Importante ressaltar, entretanto, que maternidade solo não é sinônimo de fragilidade. Muitas vezes é, justamente, expressão de autonomia e coragem. Mas pode ser um campo de vulnerabilizações quando o Estado não assegura suporte adequado, quando faltam creches nos territórios, quando não há escolas em horário integral e quando as políticas públicas exercem mais o papel de fiscalizadoras do que de proteção social e garantia de direitos.

O cuidado com mulheres que cuidam é parte essencial do trabalho social.

Avós cuidadoras

O cuidado intergeracional é uma marca profunda da sociedade brasileira, e nele as avós — especialmente as avós maternas — assumem, com frequência, papéis de cuidado integral, muitas vezes sem reconhecimento legal, apoio institucional ou qualquer possibilidade real de descanso. Esse cenário se insere no contexto mais amplo da feminização da velhice: mulheres idosas costumam viver com aposentadorias baixas ou inexistentes, além de carregar um histórico de trabalho informal que limitou sua proteção previdenciária.

As mudanças sociais e econômicas recentes também têm redefinido o papel das avós no cuidado. O alargamento do tempo necessário para a aposentadoria, a persistência do trabalho informal como fonte de sustento e a necessidade de muitas mulheres idosas continuarem gerando renda impactam diretamente sua disponibilidade e suas condições de saúde. Soma-se a isso a maior expectativa de vida, que prolonga tanto o tempo em que podem ser cuidadoras quanto o período em que elas próprias necessitam de cuidados.

Nesse contexto, avós enfrentam sobrecarga física e emocional, lidam com o etarismo e, não raramente, com a solidão, ao mesmo tempo em que são reiteradamente convocadas como principal recurso de cuidado dentro das famílias. As avós cuidam de netos, sustentam rotinas e seguram lares

inteiros, mas permanece a pergunta fundamental e urgente: quem cuida das avós?

Paternidade responsável: corresponsabilidade para além do discurso

Falar de homens no campo do cuidado é romper um silêncio histórico que, por muito tempo, confinou a paternidade ao provimento financeiro e afastou os pais do cotidiano afetivo, educativo e emocional dos filhos. As transformações nas configurações familiares — cada vez mais diversas, plurais e marcadas por arranjos em que mulheres acumulam jornadas de trabalho e cuidado — exigem novos modos de ser pai e convocam uma paternidade responsável, sensível e comprometida com o bem-estar coletivo. Muitas mudanças sociais, como a maior presença das mulheres no mercado de trabalho, o aumento das famílias monoparentais femininas e os debates contemporâneos sobre igualdade de gênero, tornaram evidente que o cuidado precisa ser compartilhado e que a corresponsabilidade paterna não pode permanecer apenas como ideal discursivo.

Apesar disso, muitos homens que desejam participar mais ativamente da vida dos filhos ainda enfrentam barreiras culturais, sociais e institucionais. Persistem ideias de masculinidade associadas à força, ao trabalho e à distância emocional, reforçando estereótipos que dificultam a aproximação dos homens com o cuidado cotidiano. Soma-se a esse quadro a existência de preconceitos que afastam homens dos serviços socioassistenciais, seja pela ideia equivocada de que esses espaços são “para mulheres”, seja pelo receio de serem julgados ou expostos. A ausência de modelos positivos de paternidade e a falta de espaços de escuta e acolhimento também limitam a possibilidade de práticas parentais mais afetivas e presentes.

Nesse movimento de mudança, é fundamental reconhecer que a construção de relações familiares mais harmônicas passa, necessariamente, pelo afastamento de práticas violentas e pela revisão crítica do que se entende por autoridade paterna. A paternidade responsável implica abandonar comportamentos que reproduzem violência doméstica, controlar emocionalmente impulsos agressivos e criar vínculos baseados no respeito, na comunicação não violenta e no cuidado mútuo.

Nos últimos anos, diversos grupos de homens no Brasil têm refletido sobre essas questões e produzido debates significativos sobre masculinidades, cuidado e paternidade. Iniciativas como rodas de conversa, coletivos de homens antiviolação e projetos dedicados à paternidade ativa têm promovido

espaços de escuta, troca e aprendizado, permitindo que muitos pais revisitem suas próprias histórias, reconheçam vulnerabilidades e ressignifiquem o lugar do cuidado em suas vidas. Esses movimentos apontam que a transformação é possível — e urgente —, especialmente se considerarmos que a corresponsabilidade no cuidado não apenas fortalece o desenvolvimento das crianças, mas também contribui para relações mais justas, seguras e afetuosas dentro das famílias.

Assim, falar de paternidade responsável é também falar de mudanças sociais mais amplas, de revisão de papéis de gênero e de práticas de cuidado que, quando compartilhadas, fortalecem a vida familiar e ampliam a potência das relações humanas.

Promover paternidades cuidadoras é pauta de homens e mulheres, porque redistribui o trabalho socialmente necessário para que a vida exista.

Cuidado como direito: contribuições da Política Nacional de Cuidados (PNC)

A Política Nacional de Cuidados inaugura, no Brasil, um marco histórico ao reconhecer o cuidado como direito universal. Ao afirmar que todas as pessoas têm direito de cuidar, direito de ser cuidadas e direito de não cuidar sozinhas, a PNC desloca a centralidade do cuidado da esfera exclusivamente privada — e, sobretudo, das mulheres — para uma responsabilidade compartilhada entre Estado, comunidade, família e mercado. Essa mudança recoloca o cuidado como dimensão estruturante da vida em sociedade e como parte fundamental da justiça social, contribuindo para desfazer a lógica que isolou mulheres na reprodução social e acumulou desigualdades intergeracionais.

Ao dialogar com os princípios do SUAS, especialmente o da matricialidade sociofamiliar, a PNC reforça a importância de reconhecer, apoiar e fortalecer as diversas formas de cuidado existentes nos territórios. Isso significa ampliar e qualificar serviços que aliviem a sobrecarga das cuidadoras informais, garantindo descanso, respiro e suporte; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; expandir ofertas como creches, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e iniciativas de acolhimento intergeracional; e reconhecer o cuidado como trabalho que precisa ser valorizado, protegido e sustentado por políticas públicas robustas.

Essa perspectiva também exige que o trabalho social compreenda as parentalidades diversas de maneira ampliada e não moralizante, desnaturalizando papéis de gênero, promovendo e oferecendo escuta acolhedora e livre de julgamentos.

As dificuldades enfrentadas pelas famílias não podem ser interpretadas como falhas morais, mas como expressões das desigualdades estruturais que atravessam o cotidiano. Por isso, faz parte do trabalho social construir planos de acompanhamento que considerem as redes reais de cuidado existentes, reforçando a autonomia das mulheres, a corresponsabilidade dos homens, as potências e realidades intergeracionais e da família ampliada, e a interseccionalidade como prática concreta — não apenas como discurso.

Cuidar das parentalidades é cuidar do futuro

A parentalidade é um território complexo: envolve afeto, conflito, esforço, aprendizado contínuo e imensa potência. No Brasil, é também um campo marcado por desigualdades históricas, que recaem de forma mais intensa sobre mulheres, pessoas idosas, famílias empobrecidas, mães solo e grupos vulnerabilizados. Reconhecer a diversidade das formas de cuidar e criar é reconhecer a profundidade das experiências que o SUAS acompanha diariamente nos territórios.

Ao apoiar mães solo, avós cuidadoras, pais em processo de reconstrução de suas práticas, famílias ampliadas que se organizam para sobreviver e redes que se reinventam diante da precariedade, trabalhadores e trabalhadoras do SUAS contribuem para romper ciclos de exclusão e fortalecer bases comunitárias capazes de sustentar vidas dignas. Cuidar de quem cuida, garantir direitos, fortalecer vínculos e reconhecer o cuidado como eixo de cidadania não são atos individuais: são compromissos coletivos que movem o projeto democrático da proteção social no país.



DEVER DE CASA – “MAPA DO CUIDADO INVISÍVEL”

Objetivo:

Refletir sobre as diversas parentalidades, reconhecer redes reais de cuidado e questionar naturalizações presentes no trabalho social.

Combinado aqui: não há respostas certas ou erradas; toda reflexão e palavra ampliam o conhecimento e a realidade.

Como fazer (em 15 a 20 minutos):

Escolha uma situação real ou fictícia que a equipe conheça de seu cotidiano de trabalho social, ou que possa ser observada no território, envolvendo uma criança, adolescente ou pessoa dependente de cuidado. No centro de uma folha de papel, escreva o nome fictício dessa pessoa e, ao redor, responda às perguntas abaixo, como se estivesse desenhando um pequeno “mapa do cuidado”:

Quem cuida dela no dia a dia?

(Ex.: mãe solo, avó, pai, irmã mais velha, vizinha, padrasto, escola, serviço do SUAS etc.)

Quem costuma ser reconhecido oficialmente como responsável?

(Em formulários, relatórios, atendimentos.)

Quem cuida, mas quase nunca aparece?

(Cuidadores invisibilizados, como avós, madrinhas, apoio comunitário, redes informais.)

Onde o Estado aparece nesse cuidado? E onde ele falha?

(Creche, escola, benefícios, serviços ou a ausência deles.)

Se o cuidado fosse realmente compartilhado, o que mudaria nessa história para todos os envolvidos (crianças, pais, responsáveis, redes)?

- **Para finalizar, responda apenas uma frase, sem pensar muito:**

Depois da leitura deste texto, que pergunta eu deixaria de fazer no atendimento e qual passaria a fazer?

(Exemplo: deixar de perguntar “por que essa mãe não dá conta?” e passar a perguntar “quem mais cuida aqui e quais apoios estão faltando?”)



Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Cuidados: Documento Base. Brasília, 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em discriminação racial e de gênero. ONU, 1989.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FEIJÓ, Janaína. Mães solo no mercado de trabalho crescem 1,7 milhão em dez anos. Portal FGV, 18 maio 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/maes-solo-mercado-trabalho-crescem-17-milhao-dez-anos>. Acesso em: 06 dez. 2025.

IBGE. Estatísticas de Arranjos Familiares no Brasil. PNAD Contínua, 2022.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Editora Cortez, 2015. [e-book]. Kindle.

RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo.



Capítulo 5

ENVELHECIMENTO NO BRASIL: VULNERABILIDADE E POTÊNCIA

De fato, encarar a face da velhice passando pelo corpo em uma sociedade como a nossa é vivenciar o estranhamento desse outro que habita em nós. Simone de Beauvoir (1990) diz que a velhice é sempre o outro, pois o sujeito não a imagina em si mesmo. Para ela, o velho dificilmente se vê como tal, e o jovem ignora a velhice que já reside em seu corpo.

Marilene Rodrigues Correia

Cartografias do Envelhecimento da Contemporaneidade.

O Censo Demográfico do IBGE (2022) confirmou uma realidade anunciada há pelo menos duas décadas: o Brasil está envelhecendo em ritmo acelerado. A combinação entre queda da fecundidade, diminuição da mortalidade e aumento constante da expectativa de vida transforma profundamente a estrutura etária do país e revela uma revolução demográfica silenciosa.

Em 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais de idade no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população. Um aumento de 57,4% em relação a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população.

A população idosa de 60 anos ou mais é de 32.113.490 (15,6%), um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%) (IBGE, 2022).

A pirâmide populacional estreita-se na base, amplia-se no topo e projeta, para as próximas décadas, um país em que pessoas idosas serão cerca de um quinto da população.

Entretanto, no Brasil, o envelhecimento é um processo muito diferenciado segundo gênero, renda, raça, território e outros marcadores sociais. Mulheres negras são um exemplo contundente dessa interseccionalidade: vivem mais que os homens, mas apresentam piores condições de saúde, acesso desigual à previdência e trajetórias marcadas por trabalho informal, precário e não remunerado, elementos que fragilizam sua autonomia financeira e social na velhice.

As condições de vida dos idosos nos segmentos mais pobres da população revelam desigualdades acumuladas ao longo da vida. As políticas públicas devem enfrentar essas condições não apenas como fruto do fenômeno natural e biológico, mas como uma expressão das condições estruturais do país.

E, nesse sentido, emerge o debate sobre a agência das pessoas idosas: compreender que não são apenas destinatárias de cuidados ou políticas, mas sujeitos sociais ativos, capazes de agir, decidir, participar, criar sentidos e transformar seus contextos.

A antropóloga Mirian Goldenberg, em publicação de 2021, fala da velhofobia — preconceitos, temores e expectativas sociais que atravessam especialmente a experiência feminina do envelhecer — como um dos elementos definidores de um envelhecimento perpassado por sofrimento pessoal e social.

Os idosos e idosas passam a carregar o peso de uma cultura que supervaloriza juventude, beleza e produtividade, invisibilizando trajetórias e diminuindo existências. Esse cenário reforça a urgência de políticas sociais que combatam o etarismo e afirmem a dignidade no envelhecimento.

Envelhecimento e política social e de proteção social

O envelhecimento da população deve reorganizar a atuação das políticas públicas que compõem a Seguridade Social no Brasil. O SUS reposiciona-se frente ao cuidado de longa duração e à prevenção de incapacidades; a Previdência Social enfrenta desigualdades de cobertura, as fragilidades do trabalho informal e o aumento do custo das aposentadorias; e o SUAS assume papel central na proteção das pessoas idosas em vulnerabilidade, risco ou violação de direitos.

O Censo 2022 traz sinais importantes para as políticas públicas sociais:

Aumento dos domicílios unipessoais, muitos compostos por pessoas idosas — exigindo redes de cuidado comunitário e vigilância socioassistencial mais proativa.

Crescimento das famílias ampliadas em que uma pessoa idosa é provedora principal, via aposentadoria ou BPC, o que alerta para o papel econômico da velhice nas classes populares.

A importância do cuidado como direito da pessoa que precisa de cuidados e também como garantia de direitos aos cuidadores, principalmente mulheres, responsáveis históricas pelo cuidado, sobretudo nas famílias das classes populares.

Esses elementos colocam a pauta do envelhecimento no centro da proteção social e reforçam sua relevância como agenda estratégica do SUAS.

A economia do cuidado e a centralidade das mulheres

O envelhecimento dialoga diretamente com a economia do cuidado, esse campo crítico das políticas sociais que envolve o conjunto de atividades, formais ou informais, necessárias à sustentação da vida. No Brasil, tais funções recaem majoritariamente sobre as mulheres — especialmente mulheres negras e de classes populares.

Com o avanço do envelhecimento populacional, cresce também a demanda por cuidado de longa duração, apoio para atividades da vida diária e acompanhamento em processos de saúde, o que aprofunda tensões já existentes.

Sobrecarga feminina

Mulheres acumulam responsabilidades de cuidado de filhos, netos, casa e, muitas vezes, pessoas idosas dependentes. Essa sobrecarga repercute em saúde física e mental, renda e autonomia.

Desigualdades previdenciárias

Com trajetórias profissionais marcadas pela informalidade, principalmente como empregadas domésticas, babás e faxineiras, as mulheres têm menor acesso aos direitos previdenciários. As interrupções para o cuidado dos filhos e membros vulneráveis da família e os salários mais baixos resultam em menor acesso à aposentadoria contributiva, deixando muitas mulheres idosas dependentes de benefícios assistenciais.

Desvalorização do cuidado profissional

Cuidadoras formais enfrentam salários baixos, longas jornadas e condições de trabalho precárias, reflexo de como a sociedade pouco valoriza o cuidado como trabalho, ainda que ele seja absolutamente necessário para a sustentação da vida.

Ao discutir o envelhecimento, é necessário incorporar o debate sobre a centralidade do cuidado na vida das famílias, no papel da mulher na família e na proteção primária, às ações, programas e projetos da Assistência Social e da Saúde, principalmente.

O outro lado da moeda – uma agência para os idosos

O outro lado da moeda para pensar o envelhecimento para além das condições de dependência e vulnerabilização é reconhecer e valorizar a experiência e as potências desse ciclo de vida. Considerar uma agência para a velhice que rompa com práticas que infantilizam, silenciam ou desautorizam a voz das pessoas idosas. Considerar que, sim, pessoas idosas têm capacidade de agir de forma autônoma, podem e devem gerir sua vida e suas escolhas.

Agência não é apenas autonomia física: é capacidade de decidir, participar, influenciar e co-contruir a própria vida e o território. E aí, possibilitar a superação das limitações e restrições sociais impostas a priori aos idosos, construindo um caminho de um envelhecimento cidadão.

Mirian Goldenberg, em entrevista para o site Ciência e Cultura, em 2021, aponta que desde que começou a pesquisar envelhecimento, autonomia e felicidade, em 1990, em todas as suas pesquisas, a busca pela autonomia na velhice foi um tema central, tanto para mulheres quanto para homens.

As pessoas idosas, nas classes populares (mas não só), sustentam suas famílias, cuidam de netos e outras gerações, têm papel central na manutenção dos vínculos familiares e são, tantas vezes, protagonistas na criação de redes de apoio e solidariedade nos territórios. Além disso, são detentoras das memórias dos territórios.

Aqui, também, entretanto, é preciso observar as desigualdades de gênero e raça que dificultam o pleno exercício dessa agência, sobretudo para mulheres idosas negras, que enfrentam:

- **etarismo e violência simbólica;**
- **desigualdade material nas aposentadorias;**
- **expectativas sociais de disponibilidade para o cuidado;**
- **discriminação interseccional.**

Reconhecer agência é reconhecer potência, história, desejo e capacidade de decisão — e criar condições institucionais para que ela floresça.

O SUAS e o fortalecimento da autonomia das pessoas idosas

Para promover dignidade e autonomia, o SUAS deve sustentar práticas que afirmem direitos e combatam o etarismo institucional. Isso implica:

- **escuta qualificada, garantindo acessibilidade comunicacional (linguagem simples, clareza, adequação cultural e sensibilidade interseccional);**
- **participação ativa nas decisões sobre serviços, benefícios e atividades;**
- **protagonismo nos grupos de convivência e nos Conselhos de Direitos;**
- **avaliações socioassistenciais sensíveis ao gênero, raça e capacidade funcional;**
- **apoio a cuidadoras familiares e profissionais, reconhecendo sobrecargas;**
- **articulação intersetorial com saúde, previdência, habitação e cultura;**
- **protocolos integrados para situações de violência, negligência ou abandono.**

A ética profissional exige que o cuidado seja construído com a pessoa idosa, e não para ela. Isso implica práticas que respeitem o consentimento, a privacidade, a autodeterminação e o protagonismo.

Envelhecimento nas periferias: interseccionalidade e vulnerabilidade

O envelhecimento nos territórios vulnerabilizados revela trajetórias marcadas por acúmulo de desvantagens. Pessoas idosas negras, sobretudo mulheres, viveram ao longo da vida desigualdades e vulnerabilizações, com menor acesso à educação e, portanto, menor empregabilidade. Daí o acesso a subempregos, trabalhos precários e informais (sem contribuição previdenciária) e, muitas vezes, extenuantes. Soma-se o menor acesso também a serviços de saúde e vivências de racismo estrutural, com toda a violência que essas experiências determinam.

O resultado são velhices adoecidas ou precarizadas, como um prolongamento de vidas em situações de vulnerabilização que se agudizam com o envelhecimento.

A atuação do SUAS nesses territórios deve reconhecer essas desigualdades históricas e prever ações de proteção alinhadas com o curso de vida dessas pessoas, suas histórias e vivências.

Desafios para o futuro da proteção social

O rápido envelhecimento da população exige respostas públicas robustas:

- **a implementação da Política Nacional de Cuidados com enfoque de gênero, raça e classe;**
- **ampliação dos serviços de cuidado de longa duração, implantação de Centros-Dia e serviços domiciliares;**
- **fortalecimento da intersetorialidade;**
- **valorização das profissionais do cuidado e das cuidadoras informais;**
- **políticas de promoção da autonomia financeira das mulheres ao longo da vida;**
- **enfrentamento do etarismo como violência institucional.**

O envelhecimento não é apenas um desafio demográfico, mas é também um desafio político, cultural e civilizatório.

O SUAS, que sempre reconheceu e fortaleceu a velhice como potência, formulando serviços, programas, projetos e benefícios voltados especificamente para esse ciclo de vida, tem, ao longo do tempo, reafirmado seu papel ético-político e democrático na garantia de direitos. Os desafios que se colocam têm relação com atualizar permanentemente a percepção sobre a experiência de vida, as expectativas e possibilidades dos idosos, alinhando a proteção social com as novas realidades. E, nesse sentido,

- **reafirmar o direito à voz;**
- **fortalecer a autonomia possível;**
- **garantir informação que permita tomadas de decisão;**
- **estimular a participação social como princípio ético e político;**
- **tratar cada pessoa idosa como dona de sua própria história.**

Envelhecer é um direito, e garantir esse direito implica transformar olhares, culturas e práticas. O desafio para as políticas sociais é amadurecer conforme o país amadurece, reafirmando o compromisso radical com a vida.

PARA REFLETIR E REGISTRAR (EM GRUPOS DE USUÁRIOS, EM EQUIPES, INDIVIDUALMENTE)

1. A VELHICE EM NÓS

- O que você pensa e sente quando imagina a própria velhice?
- Que ideias pré-concebidas você percebe em si?

2. GERAÇÕES

- De que forma raça, gênero, classe e território impactam a experiência de envelhecer no Brasil?
- Essas desigualdades aparecem no seu território, na sua vida, na sua família?

3. AS PESSOAS IDOSAS

- Em sua experiência, quais funções econômicas, afetivas ou de cuidado as pessoas idosas exercem nas famílias?
- O que isso revela sobre dependência e autonomia?

4. AGÊNCIA E PROTAGONISMO

- **Em que situações as pessoas idosas têm voz e participação?**
- **Em quais momentos são silenciadas?**

5. ETARISMO

- **Quais frases, atitudes ou comportamentos comuns revelam preconceito contra a velhice?**
- **Você já presenciou ou reproduziu algum deles?**

6. CAMINHOS COLETIVOS

- **O que diferentes gerações poderiam fazer juntas para fortalecer um envelhecimento digno?**
- **Que práticas simples podem ser implementadas no território ou serviço?**



Referências

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 3 dez. 2025.

-----, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/politica-nacional-de-assistencia-social-pnas>. Acesso em: 03 dezembro 2025.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

CORREIA, MR. Cartografias do envelhecimento na contemporaneidade: velhice e terceira idade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica. [livro eletrônico]

GOLDENBERG, Mirian. A Bela Velhice. Rio de Janeiro: Record, 2021.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. Portal Censo 2022, 27 out. 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/noticias-por-estado/38186-censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 03 dez. 2025.

PASINATO, Wânia; HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya. Cuidado, Trabalho e Gênero no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2021.



Capítulo 6

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E DIREITOS

Enquanto a sociedade se faz com os iguais, a comunidade se faz com os diversos. Nós somos os diversos, os cosmológicos, os naturais, os orgânicos. Não somos humanistas; os humanistas são pessoas que transformam a natureza em dinheiro, em carro do ano. Todos somos cosmos, menos os humanos. Eu não sou humano, sou quilombola. Sou lavrador, pescador, sou um ente do cosmos.

Antônio Bispo dos Santos - A Terra Dá, A Terra Quer

A pluralidade humana, como lembra Hannah Arendt, é a condição fundamental que nos permite coexistir, agir e transformar o mundo: somos iguais em humanidade, mas distintos em nossas formas de viver, significar e habitar o território. Essa afirmação encontra uma expressiva materialidade no Brasil, país de profunda diversidade sociocultural e marcado pela presença de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) – indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, populações de terreiro, pescadores artesanais, povos ciganos, quebradeiras de coco babaçu, pomeranos.

Pensar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nesse contexto exige reconhecer que as práticas do trabalho social e seus temas transversais precisam ser qualificadas para dialogar com essa multiplicidade, evitando a reprodução de colonialismos institucionais, violências simbólicas e leituras homogeneizantes. É necessário reafirmar que a Assistência Social, enquanto política pública que viabiliza direitos, desempenha papel estratégico na promoção da autonomia, no

enfrentamento das desigualdades e na prevenção de violações, respeitando os modos de vida que constituem a identidade desses povos.

Marcos Legais e Fundamentos Ético-Políticos

A Constituição Federal de 1988 é o grande divisor de águas no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e quilombolas. Ao extinguir a figura da tutela e afirmar a autonomia como princípio estruturante, inaugura uma nova era: povos antes silenciados passam, em termos jurídicos, a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, culturalmente diferenciados, titulares de educação e seguridade social adequadas às suas culturas.

O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que as terras ocupadas por comunidades quilombolas devem ser tituladas, obrigação estatal que, embora explicitamente garantida, enfrenta entraves políticos, administrativos e fundiários.

Em 2007, o Decreto nº 6.040 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), definindo-os como:

- **grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais;**
- **detentores de formas próprias de organização social;**
- **usuários de territórios e recursos naturais necessários à sua reprodução cultural, social e econômica.**

Essa definição incorpora elementos essenciais que dialogam diretamente com o trabalho no SUAS: identidade, coletividade, ancestralidade, território e autodeterminação.

Pobreza Multidimensional e Desproteções

Apesar do marco legal, a realidade de muitos PCTs é marcada por pobreza multidimensional, caracterizada por um conjunto simultâneo de privações. É comum a ausência de:

- **saneamento, água potável ou energia elétrica;**
- **segurança de renda;**
- **infraestrutura de transporte e comunicação;**
- **equipamentos públicos que respeitem seus rituais e dinâmicas comunitárias;**
- **segurança alimentar adequada aos seus padrões culturais.**

No caso de povos indígenas e quilombolas, essas vulnerabilidades são agravadas por conflitos fundiários, racismo estrutural, violência ambiental e destruição territorial, comprometendo diretamente seu modo de vida.

Nesse contexto, cabe à Assistência Social atuar sem deslocar a identidade cultural dessas populações e sem confundir cultura com precariedade, ressaltando que viabilizar direitos não significa assimilar, colonizar ou padronizar. Ao contrário: políticas públicas culturalmente adequadas ampliam possibilidades de bem viver e autonomia.

Territorialidade e Interculturalidade no Trabalho Social

O território, para os PCTs, não é apenas chão físico, mas é muito mais amplo do que o território dos geógrafos críticos, mais amplo que o território mapeado mesmo na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), vinculado a relações de força e dinâmicas sociais, políticas e culturais. O território das comunidades tradicionais, dos indígenas principalmente, é seu mundo, abriga e constitui a cosmovisão desses povos. Constitui sua memória, espiritualidade, reprodução simbólica e econômica, relação com plantas, rios, matas e ancestrais. No SUAS, isso implica compreender o território como categoria analítica e política, estruturante do diagnóstico social e das ações socioassistenciais.

Fazer uma leitura de território indígena, quilombola ou ribeirinho demanda a ampliação do olhar e da escuta e requer especialização para garantir, de fato, a compreensão desses universos. Sendo assim, o trabalhador social precisa reunir:

- **escuta comunitária e participação social real;**
- **compreensão das relações interétnicas locais;**
- **vigilância socioassistencial sensível à cultura;**
- **mapeamento de trajetórias, deslocamentos e temporalidades;**
- **reconhecimento de lideranças e redes comunitárias;**
- **respeito aos saberes tradicionais.**

Essa leitura exige que o técnico abandone a lógica individualizante. Muitas vulnerabilidades são coletivas e, portanto, não podem ser reduzidas ao prontuário familiar. É preciso compreender a comunidade como protagonista e unidade de análise, ampliando metodologias de trabalho para além da família nuclear.

Desafios e Dispositivos de Proteção Social

A Política de Assistência Social dispõe de mecanismos importantes, especialmente na Proteção Social Básica, para atuar junto às comunidades tradicionais:



- Cadastro Único, com identificação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs);
- Busca Ativa, fundamental para populações isoladas ou de difícil acesso;
- Equipes Volantes, essenciais para áreas rurais ou territórios extensos;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com abordagem comunitária;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades que respeitem calendário ritual e valores étnicos;
- Benefícios Eventuais, articulados às realidades locais;
- Serviço no domicílio ou na comunidade, considerando práticas e rituais específicos.

Evitar a imposição de “autoridade” ou a reprodução de um atendimento colonial é condição ética básica. A ação do SUAS deve estar ancorada no direito, no respeito à autonomia e na não hierarquização cultural.

Isso implica práticas interculturais que garantam escuta respeitosa, que evite julgamentos de valor sobre práticas culturais, e uma prática que garanta o respeito e a inclusão dos modos de vida e cosmovisões no planejamento das ações. Um bom exemplo é a importância de contemplar, no planejamento de ações, visitas ou atividades coletivas, os calendários comunitários (colheitas, rituais, festas, pescarias). Além disso, incorporar nas práticas e ações, a compreensão e a valorização das formas próprias de cuidado, saúde e convivência.

E aqui ressaltar a importância crucial de reconhecer a coletividade como sujeito político, promovendo a participação social em todas as etapas.

A cartografia social, os círculos de diálogo, o mapeamento participativo, as visitas comunitárias e a produção de diagnósticos situados são estratégias que contribuem para fortalecer esse processo.

O trabalho com grupos e comunidades apresenta inúmeros desafios para os trabalhadores sociais e para os trabalhadores do SUAS, que estão, de fato, nos territórios, contando com a capilaridade dos equipamentos, com o deslocamento de profissionais em ações de Busca Ativa e equipes volantes.

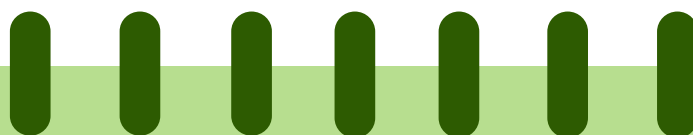
A falta de profissionais da antropologia nas equipes é um fato, considerando que a realidade de muitos equipamentos é o trabalho com equipe mínima. Portanto, o desconhecimento sobre modos de vida dos PCTs e a ausência de formação intercultural das equipes são dificuldades presentes. Além disso, a própria condição dos grupos e comunidades, muitos em isolamento geográfico, em áreas de difícil acesso, vem agravar as condições dos equipamentos no que se refere à escassez de transporte adequado, equipes reduzidas e problemas de logística.

As tensões e conflitos fundiários atravessam também as experiências dos grupos e comunidades e podem dificultar sobremaneira o trabalho social.

Por tudo isso, e não só, o trabalho social com povos e comunidades tradicionais requer planejamento, sensibilidade, técnica e postura ética radicalmente comprometida com a pluralidade humana. Exige reconhecer que autonomia não é concessão: é um direito. E que políticas públicas não devem apagar diferenças, mas fortalecê-las enquanto expressão legítima de existência.

O SUAS tem papel estratégico nesse caminho. Quando suas equipes ampliam o olhar para a complexidade dos territórios, valorizam saberes tradicionais, garantem direitos e evitam práticas colonizadoras, contribuem para uma travessia fundamental: a construção de comunidades tradicionais mais protegidas, mais fortes, mais sustentáveis e plenamente reconhecidas em sua dignidade.

No mundo dos direitos e da autonomia, cabem todos. Sem exceção.



VERDADEIRO OU FALSO? (respostas na última página do texto)

1. “O SUAS deve atuar para integrar povos e comunidades tradicionais aos padrões de vida urbanos, garantindo que adotem serviços e estruturas comuns.”

(Verdadeiro ou Falso?)

2. “Para povos do Araguaia, como Karajá, Xavante e Tapirapé, território é também memória, espiritualidade e reprodução simbólica.”

(Verdadeiro ou Falso?)

3. “Comunidades quilombolas são definidas exclusivamente pela ancestralidade africana.”
(Verdadeiro ou Falso?)

4. “Povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) compõem os PCTs e devem ser identificados corretamente no Cadastro Único.”
(Verdadeiro ou Falso?)



2. E AGORA, CORRELACIONE OS CONCEITOS (VERDADEIRO OU FALSO?)

Autodeterminação

A - Reconhece identidades específicas e garante o registro adequado

Cosmovisão

B - Universo simbólico de um povo, relação com natureza e ancestralidade

GPTE – Cadastro Único

C - Capacidade de decidir sobre sua vida, práticas e território

Busca Ativa

D - Estratégia essencial em áreas isoladas, de difícil acesso.

RESPOSTAS DO EXERCÍCIO

Resposta 1: Falso.

Por quê? O SUAS não deve assimilar culturas nem padronizar modos de vida; deve garantir direitos sem apagar diferenças, respeitando territórios, rituais, temporalidades e autonomia.

Resposta 2: Verdadeiro.

Território não se reduz ao chão físico: é cosmovisão, ancestralidade e existência.

Resposta 3: Falso.

São definidas pela autoidentificação, ancestralidade coletiva, memória de resistência e formas próprias de organização.

Resposta 4: Verdadeiro.

Os ciganos são GPTEs e precisam de diagnósticos situados, respeitando mobilidade e redes familiares amplas.

Gabarito do “relacione os conceitos”: 1–c | 2–b | 3–a | 4–d.



Referências

ARENDT, H. A condição humana. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. In: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 fev. 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2018.

_____. Ministério da Cidadania. Caderno de Perguntas Frequentes: Povos e Comunidades Tradicionais – GPTE no Cadastro Único. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021.

_____. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: SEPPIR, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Territórios tradicionais e povos originários no Brasil: estudo e síntese. Brasília: IBGE, 2019.

SANTOS, A. B. A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora/ Piseagrama, 2023.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS



Estado de
GOIÁS